

NOTA TÉCNICA INFORMATIVA - SES - Superintendência de Imunizações e das Doenças Imunopreveníveis - Nº 7/2026

Recife, 09 de junho de 2026

Assunto: Descontinuação Temporária da Vacina Dengue (atenuada) do Instituto Butantan no Estado de Pernambuco

O Ministério da Saúde anunciou, nesta segunda-feira (08/06/2026), a descontinuação temporária da atual estratégia de vacinação contra a dengue com a vacina dengue (atenuada) Butantan-DV no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A medida foi adotada por precaução, diante da identificação de um sinal de segurança em avaliação relacionado à ocorrência de eventos compatíveis com dengue com sinais de alarme e dengue grave em pessoas vacinadas, cuja investigação permanece em andamento.

A vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan estava indicada para trabalhadores da Atenção Primária à Saúde do SUS, na faixa etária de 15 a 59 anos, 11 meses e 29 dias de idade, independentemente de infecção prévia por dengue e sem histórico de vacinação contra a dengue com outro imunizante. O esquema vacinal recomendado correspondia à administração de dose única por via subcutânea.

O Estado de Pernambuco recebeu 22.400 doses do imunizante em 20 de fevereiro de 2026. Em 01 de abril de 2026 foram recebidas mais 13.600 doses, totalizando 36.000 doses da vacina dengue (atenuada) Butantan-DV, distribuídas para todos os municípios pernambucanos destinados ao público-alvo da estratégia.

Pernambuco registrou até o momento 11.711 doses aplicadas do imunizante na Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), no período de março a junho de 2026, conforme dados captados em 08/06/2026, sujeitos à atualização e revisão.

A decisão foi tomada após discussão técnica entre o Ministério da Saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Comitê Interinstitucional de Farmacovigilância de Vacinas e outros Imunobiológicos (CIFAVI) e a Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização (CTAI). Até o momento, dentre todos os casos graves notificados no país, 42 eventos foram identificados como compatíveis com dengue com sinais de alarme e três eventos classificados como dengue grave, entre mais de 500 mil doses administradas no país. Embora raros, esses eventos apresentam relevância clínica e requerem investigação aprofundada para avaliação da relação benefício-risco da vacina.

Destaca-se que os óbitos suspeitos registrados no país não ocorreram em Pernambuco.

Antes de sua incorporação ao SUS, a vacina dengue (atenuada) do Instituto Butantan passou por todas as etapas de avaliação exigidas pelos órgãos reguladores, demonstrando segurança e eficácia, especialmente na prevenção de

formas graves e hospitalizações por dengue. A atual descontinuação da estratégia representa uma medida temporária de precaução e não constitui conclusão definitiva sobre causalidade dos eventos em investigação.

No Estado de Pernambuco, diferentemente das demais regiões do país, foram registradas 113 notificações de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) relacionados à vacina dengue do Instituto Butantan. Destas, 112 foram classificadas como **não graves**, ou seja, sem risco de hospitalização ou sequelas importantes, com evolução clínica favorável; e uma como grave, referente a um caso de Síndrome de Guillain-Barré, condição neurológica que demandou monitoramento e investigação por estar temporalmente relacionada com a vacinação. Dos casos notificados, 72% (n=81) já foram encerrados e 28% (n=32) estão em processo de encerramento. As notificações analisadas demonstraram predomínio de eventos leves a moderados, com duração média de cinco dias. As reações mais frequentemente observadas foram dor no local da aplicação, cefaleia, fadiga, exantema, mialgia, prurido, dor ocular, artralgia e náuseas, classificadas como muito comuns.

O caso grave registrado refere-se a uma pessoa do sexo masculino, com 40 anos de idade, vacinada em 31 de março de 2026, que apresentou início dos sintomas 14 dias após a vacinação. O paciente necessitou de internação hospitalar, recebendo alta após seis dias de evolução clínica favorável.

As pessoas que receberam a vacina devem permanecer atentas ao seu estado de saúde durante os 21 dias após a vacinação, período considerado de maior interesse para vigilância e monitoramento. Em caso de aparecimento de febre associada a sintomas como dor abdominal intensa e contínua, vômitos persistentes, sangramentos, tontura, desmaio, sonolência excessiva, irritabilidade, sinais de desidratação, piora do estado geral ou qualquer outro sinal de alarme, recomenda-se procurar atendimento médico imediatamente.

Os profissionais e serviços de saúde devem manter elevada suspeição clínica para pessoas previamente vacinadas que apresentem sintomas compatíveis com dengue ou síndrome semelhante à dengue até 21 dias após a vacinação. Os casos suspeitos deverão ser notificados no módulo ESAVI do e-SUS Notifica, conforme os fluxos vigentes, com comunicação imediata dos casos graves às vigilâncias municipal, estadual e nacional.

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco orienta os municípios a intensificarem o monitoramento dos indivíduos vacinados nos últimos 21 dias, fortalecendo a articulação entre as áreas de imunização, vigilância epidemiológica, assistência à saúde e laboratórios, visando à identificação oportuna de eventos compatíveis com dengue após a vacinação.

Além disso, todas as doses remanescentes da vacina dengue (atenuada) Butantan-DV deverão permanecer segregadas nos estoques da Rede de Frio Municipal, mantidas sob condições adequadas de conservação conforme as recomendações do fabricante, sendo vedado o descarte ou a movimentação desses imunobiológicos até novas orientações do Ministério da Saúde.

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, por meio do Programa Estadual de Imunizações, informa que continuará acompanhando as atualizações emitidas pelo Ministério da Saúde, Anvisa e demais instâncias técnicas envolvidas na investigação, garantindo ampla divulgação das orientações aos profissionais de saúde, gestores municipais e à população pernambucana.

Magda Costa

Superintendente de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis



Documento assinado eletronicamente por **Magda Gomes da Silva Costa**, em 09/06/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88008656** e o código CRC **83D6350D**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: